



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI

Resolução Nº 042/2024

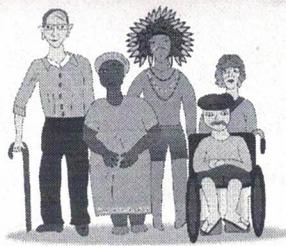
Dispõe sobre a **Aprovação do Pedido de Aditivo de Vigência do Projeto Saúde na Linha dos Olhos da Associação Jorge Lacerda, a fim de que seja postergado até dezembro de 2025, do (Edital de Chamamento Público n. 01/2020/CMDI – Termo de Fomento n. 007/2023)** do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo – SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a **Ata de nº 115/2024**, proveniente da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada 20 de agosto de 2024.



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **Pedido de Aditivo de Vigência do Projeto Saúde na Linha dos Olhos, a fim de que seja postergado até dezembro de 2025.** Projeto da Associação Jorge Lacerda, do (Edital de Chamamento Público n. 01/2020/CMDI – Termo de Fomento n. 007/2023) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo, apresentado em **reunião ordinária no dia 20 de agosto de 2024,** com várias medidas compensatórias que serão desenvolvidas pela Associação Jorge Lacerda, conforme descrito no documento em anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 20 de agosto de 2024.

Samira Goulart Joaquim
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO PROTOCOLO ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS Recebido em: <u>02/09/2024</u>  Responsável / Matrícula</p>
--



Ao Conselho Municipal do Idoso de Capivari de Baixo/SC

Rua Ernani Cotrin, n. 187, Centro, CEP 88745-000, Capivari de Baixo/SC

Ref.: Prestação de Contas e Medidas Compensatórias | Projeto Saúde na Linha dos Olhos
(Edital de Chamamento Público n. 01/2020/CMDI – Termo de Fomento n. 007/2023).

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA (“Associação”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.606.501/0001-03, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 1, Centro, CEP 88745-000, em Capivari de Baixo/SC, por seu Presidente, Valdeci Francisco Algayer, nos termos do Decreto 1.478/2022 do Município de Capivari de Baixo/SC, apresentar prestação de contas e proposta de medidas compensatórias:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação aprovou, junto a este Conselho, o Projeto Saúde na Linha dos Olhos, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 01/2020/CMDI aprovado pela Resolução n. 22/2022, tendo originado o Termo de Fomento n. 007/2023.

O projeto foi executado, tendo encerrado suas atividades e objetivos em dezembro de 2023, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

As metas e ações previstas no Plano de Trabalho aprovado foram cumpridas parcialmente pela entidade proponente, conforme relatório anexo que elenca todas as atividades executadas ao longo do projeto. Além disso, a entidade apresenta o relatório de execução financeira, onde se demonstra todas as movimentações financeiras, notas e comprovantes fiscais (documentos anexos).

2. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Conforme relatório de atividades e documentação da prestação de contas apresentada, pode-se constatar que a Associação Jorge Lacerda cumpriu parcialmente as metas estipuladas no Projeto Saúde na Linha dos Olhos.



ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA

Diante disso, este Conselho deliberou na reunião realizada em 23 de julho de 2024, conforme Ata n. 114 (anexa), que a Associação Jorge Lacerda ficou incumbida de: 1. apresentar a prestação de contas do Projeto; 2. requerer aditivo de vigência do Projeto e; 3. apresentar as medidas compensatórias (em decorrência do não atingimento de algumas metas), que serão realizadas nos seguintes termos:

Medidas Compensatórias
1. Realizar 40% dos atendimentos com o público prioritário descrito no Objetivo Específico n. 1;
2. Promover 5 ações intergeracionais;
3. Desenvolver 5 ações com a comunidade
4. Realizar 1 diagnóstico final com os dados coletados
5. Desenvolver 5 ações de saúde, educação, entre outras, de forma diferenciadas.
6. Executar o Projeto no espaço de cultivo de orgânicos construído no Parque Diamante +Energia.
7. Proporcionar o contato com a terra e a produção de hortaliças, temperos e ervas medicinais através de 2 encontros mensais.
8. Trabalhar por meio de 10 oficinas práticas e teóricas o resgate de sabedorias e conhecimentos tradicionais das propriedades das plantas medicinais. Especificação das Oficinas abaixo.
9. Promover a autonomia, autoestima e autoconceito das 50 pessoas idosas envolvidas no Projeto
10. Estimular a participação de 50 idosos no desenvolvimento de atividades culturais, para que despertem interesse em participar do plantio e da futura colheita dos orgânicos, hortaliças e ervas medicinais
11. Estimular os aspectos cognitivos dos 50 idosos envolvidos.
12. Fornecer os orgânicos, hortaliças e ervas medicinais que serão utilizadas para plantio e cultivo
13. Viabilizar a participação, ocupação e convívio de 50 idosos que proporcione sua integração com seus filhos, netos, bisnetos, parceiros, amigos, dentre outros
15. Permitir um espaço de socialização, como será a horta horizontal e vertical, que já foi construído no Parque Diamante +Energia.

Ressalta-se que a proponente terá por meta nas medidas compensatórias propostas atingir o público alvo de 50 (cinquenta) pessoas idosas, contudo, se esforçará para buscar e atingir público de 100 (cem) pessoas idosas.



Além das medidas compensatórias listadas no quadro acima, a entidade se comprometerá nos seguintes aspectos:

1. Propor plano de divulgação do projeto em escolas, postos de saúde, igrejas, entre outros locais que possam servir de referência para angariar público ao projeto proposto;

2. Disponibilizar transporte (ida e volta) com pontos de embarque e desembarque a serem designados nos bairros do Município de Capivari de Baixo/SC, a fim de viabilizar a participação dos idosos no projeto;

3. Disponibilizar lanches aos idosos inscritos no projeto, que serão distribuídos durante a execução do projeto;

4. Realização de oficinas, nas seguintes modalidades:

- Agricultura urbana sustentável e benefícios das hortas medicinais;
- Gerenciamento de resíduos sólidos e orgânicos em ambientes urbanos;
- Promoção da produção alimentar saudável;
- Cultivo e utilização de hortaliças urbanas;
- Compostagem para melhorar a produção de hortaliças;
- Guia prático para o plantio de mudas e sementes;
- Introdução às plantas alimentícias não convencionais (PANCs);
- Cuidados essenciais e manejo de hortas;
- Controle de invasões biológicas e insetos nocivos; e
- Adubação eficiente para horta doméstica.

5. Realização de 01 encontro a cada 15 dias, conforme já consta na planilha de metas anexa.

6. Realizar ações intergeracionais, conforme planilha anexa (constam da planilha acima e são especificadas abaixo):

- Cultivo com alunos visitantes do PDEA;
- Festival da colheita entre avós e netos;



- Baile com alunos das oficinas de dança;
- Colheita com alunos da APAE de Capivari de Baixo/SC;
- Encontro sobre produção alimentar saudável com alunos do CEACA;
- Aula sobre compostagem com alunos do PDEA;
- Plantio de mudas e sementes com alunos da Escola Dom Anselmo Pietrulla;
- Encontro sobre PANCs integrado com alunos.

7. Desenvolver ações com a comunidade, conforme planilha anexa (constam da planilha acima e são especificadas abaixo):

- Aulas de yoga para flexibilidade e respiração;
- Meditação;
- Aromaterapia;
- Quadro vacinal para idosos;
- Palestra com agentes de saúde (parceria com Secretaria de Saúde do Município de Capivari de Baixo/SC);
- Palestra com nutricionistas convidados;
- Palestra com Corpo de Bombeiros sobre prevenção a quedas e fraturas;

8. Desenvolver ações de saúde, educação, entre outras, de formas diferenciadas (constam da planilha acima e são especificadas abaixo):

- Oficinas de culinária utilizando produtos colhidos na horta;
- Encontro intergeracional com contação de histórias e jogos tradicionais;
- Convidar especialistas para falar sobre técnicas de cultivo orgânico e agroecologia;
- Visita a uma composteira comunitária (horto florestal Diamante) ou de um produtor local;
- Realização de uma trilha ecológica para identificação de PANCs na região;
- Preparação de receitas utilizando PANCs, com participação dos alunos na culinária;
- Palestra com biólogo e cientista Tiago Rocha sobre o livro “Curas Extraordinárias: Os melhores tratamentos naturais do mundo”;
- Palestra com psicólogo sobre habilidades cognitivas e habilidades sociais.



Todas essas atividades que englobam o Projeto Saúde na Linha dos Olhos, tem por objetivo identificar melhorias e impactos na saúde dos idosos a partir do conhecimento e informações adquiridas no curso do projeto.

As medidas compensatórias propostas pela Associação Jorge Lacerda terão **início da execução em março de 2025, conforme cronograma abaixo:**

Cronograma das Medidas Compensatórias	
Período	Atividade
Novembro de 2024 a Fevereiro de 2025	Divulgação do Projeto
Março de 2025 a Agosto de 2025	Execução do Projeto através dos encontros/aulas das oficinas
Setembro de 2025	Encerramento e Apresentação de Relatório Final das Medidas Compensatórias ao Conselho

Tal prazo para início da execução, visa a qualificar o projeto e organização para que a entidade proponente viabilize o cronograma de preparação e divulgação, haja vista que o início imediato não garantirá prazo hábil para divulgação aos idosos de Capivari de Baixo/SC, o que poderá ocasionar baixa adesão do público-alvo.

Informa-se que as medidas compensatórias apresentadas, serão custeadas com o saldo residual constante da conta bancária vinculada aos valores recebidos através do Termo de Fomento n. 007/2023, bem como através de valores próprios da instituição proponente.

3. PEDIDO DE ADITIVO

Conforme estipulado na Ata n. 114 do Conselho da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC, a entidade proponente apresenta pedido de aditivo na vigência do Projeto Saúde na Linha dos Olhos, a fim de que seja postergado até dezembro de 2025.

O pedido justifica-se tendo por base a última reunião deste Conselho e em decorrência dos últimos protocolos feitos pela entidade proponente.



CONCLUSÃO

Dito isso, a proponente requer:

- (i) a análise e aprovação da prestação de contas do Projeto Saúde na Linha dos Olhos, se colocando à disposição para eventuais esclarecimentos;
- (ii) a análise e aprovação das medidas compensatórias, nos termos e prazos apresentados;
- (iii) a aprovação do pedido de aditivo, a fim de postergar a vigência do projeto, conforme definido na última reunião deste Conselho.

Capivari de Baixo/SC, 05 de agosto de 2024.

VALDECI FRANCISCO ALGAYER

CPF/MF n. 343.181.780-72

Presidente da Associação Jorge Lacerda

KARINA DE OLIVEIRA CONSTANTINO

CPF/MF n. 009.057.829-50

Diretora Administrativo/Financeiro da Associação Jorge Lacerda

1.1.Ofício.Conselho - Prestação de Contas.pdf

Documento número #ace24ba0-535e-4f5a-9b77-61ff9f0e9ec6

Hash do documento original (SHA256): cc6182ddb74a8f1d4479f5fe8ddb8c43af365c1bdbc9b5f83ae88df55958eec2

Assinaturas

 **Valdeci Francisco Algayer**

CPF: 343.181.780-72

Assinou como representante legal em 14 ago 2024 às 08:43:49

 **Karina de Oliveira Constantino**

CPF: 009.057.829-50

Assinou como representante legal em 15 ago 2024 às 13:30:37

Log

- 12 ago 2024, 10:38:53 Operador com email administrativo@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 criou este documento número ace24ba0-535e-4f5a-9b77-61ff9f0e9ec6. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2024 (10:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 ago 2024, 10:38:53 Operador com email administrativo@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdeci Francisco Algayer e CPF 343.181.780-72.
- 12 ago 2024, 10:38:53 Operador com email administrativo@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: daf@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina de Oliveira Constantino e CPF 009.057.829-50.
- 14 ago 2024, 08:43:49 Valdeci Francisco Algayer assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 343.181.780-72. IP: 200.247.92.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.457244 e longitude -48.973118. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2024, 13:30:37 Karina de Oliveira Constantino assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail daf@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 009.057.829-50. IP: 201.76.10.252. Componente de assinatura versão 1.951.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 ago 2024, 13:30:38

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ace24ba0-535e-4f5a-9b77-61ff9f0e9ec6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ace24ba0-535e-4f5a-9b77-61ff9f0e9ec6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.